

COLONO João Marcelino da Silva  
N. C. de Paranatinga Lote nº 05-A  
Quadra nº 115 Processo nº 2.439/91

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de propriedade, ao colono João Marcelino da Silva, agricultor, o lote número 05-A (cineo - A), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pela matrícula nº 16.704, do lote (de) 2-AZ de 19    , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono regular, com a área de      ha. e 352,00 mts<sup>2</sup>, (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE, lote - 05; SUL, lote - 05-B; LESTE, Rua - P; OESTE, lote - 04.

**MARCOS**

Frente - Rua - P - 11,00 m  
lado direito - lote - 05 B - 32,00 m  
Fundos - lote - 04 - 11,00 m  
lado esquerdo - lote - 05 - 32,00 m

Cancelado conforme despacho  
no processo nº 2.439/91.  
Criado; 03/03/95.  
[Assinatura]

Assinaram o presente título: Jayme Veríssimo de Campos  
Governador do Estado de Mato Grosso e Oswaldo de Oliveira Fortes - Diretor Presidente da Codemat  
Título nº 007324

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de Outubro de 1991, Eu,     , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[Assinatura]</u> <u>05-06-92</u>	Conferido por <u>    </u>	Visto <u>[Assinatura]</u>
--	------------------------------	------------------------------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0006\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00732

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0006\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00732

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9F9A22101244698E3B2D691C4F715DF4

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:13

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:04:13

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:13

